

LEI Nº. 1873/2019

DATA: 06.08.2019

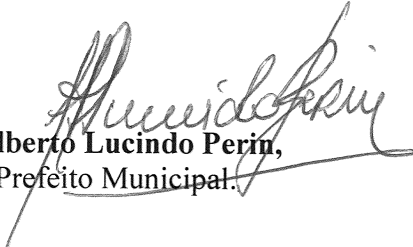
SÚMULA: DECLARA COMO DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO O LOTEAMENTO FÊNIX IV.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Agilberto Lucindo Perin, Prefeito de Itapejara do Oeste, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica declarado como Área de Interesse Social, destinado a construção de habitações de Interesse Social, para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização, nos termos da Portaria n. 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, as 03 (três) quadras, 103 (cento e três) lotes e 5 (cinco) ruas do Loteamento Fênix IV, com área total de 40.224,00 m² (quarenta mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados), matriculados sob o nº 22.348, do livro 02, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, da comarca de Pato Branco, PR.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Itapejara do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.



Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.